

pasto de Zeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ

Nº

L. 2.241 - Nº 2.241

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, " DECRETA " E O PREFEITO MUNICIPAL --
" SANCIONA A SEGUINTE LEI...**

- Artº 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural, na Fazenda dos Irmãos Botassari e Outros, situada na Agua do Barreiro;**
- Artº 2º - A referida Escola denominar-se-á " ESCOLA MUNICIPAL - RURAL " PADRE JOSEPH NUNO WENNER " .**
- Artº 3º - A escola será construída em convenio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Viação e Obras Publicas;**
- Artº 4º - Para a construção da citada escola, já consta em Orçamento para o exercício de 1.967, da Prefeitura Municipal de Guaraci.**
- Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci,
em 29 de Abril de 1.967.**


Marcello de Oliveira
Secretário Municipal


João de Civali
Prefeito Municipal